



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22.11.2017

ÀS 08:50 Horas

Ass.: 

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RECURSO: 11/2017

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o Recurso nº 11/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

RECURSO: 11/2017

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE SETEMBRO DE 2017

AUTOR: MOACIR CAMERINI

EMENTA: RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO DO PROJETO DE LEI Nº 147/2017.

Como Membro Titular da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Recurso nº 11/2017, Eduardo Virissimo (PP), após proceder à análise, interposto pelo Vereador Moacir Camerini (PDT), exara o seguinte voto:

O Senhor Vereador interpôs Recurso com intuito de levar à Plenário Votação do Projeto de Lei nº 147/2017. Tal medida é prevista na resolução nº 225 de 02 de setembro de 2017, que assim dispõe:

Art. 124. O recurso deve ser formulado por escrito, devendo ser proposto dentro do prazo de dois dias úteis, contados da ciência da decisão.

Tendo em vista o pedido de recurso ter sido protocolado sob Regimento Interno (Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011) hoje revogado não caberá seguir os prazos descritos no artigo 124 do Regimento Interno em vigor.

Portanto, diante do exposto, o Parecer deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação do recurso.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**
Relator do Recurso 11/2017